



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 22/09/2011	proposição PL N° 1.992, DE 2007
--------------------	---

autor Deputado Pedro Eugênio	Nº do prontuário
--	------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3. X modificativa	<input type="checkbox"/> 4. aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao art. 24 do PL 1.992/2007:

“Art. 24 Após a autorização de funcionamento da FUNPRESP e das outras entidades de que trata esta Lei, o Presidente nomeará servidores que deverão compor provisoriamente os conselhos deliberativos e os conselhos fiscais das entidades, observado que os conselheiros das entidades que administrarão os planos dos servidores serão indicados pelo dirigente máximo do órgão ou poder patrocinador.

I – (revogado)

II – (revogado)

Parágrafo Único:.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O mérito permanece o mesmo do PL 1992 original, mas faz adequação à possibilidade de manutenção/criação de entidades de previdência de que trata a Lei.

PARLAMENTAR